

Prefeitura Mun. de Israelândia - GO. CERTIFICO
deu fe que, publiquei o presente instrument
em meios cabíveis, em respeito PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE, na forma da lei
n.º 14.133/2021, e Lei Orgânica Municipal.



MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

Um novo Tempo!

GESTÃO 2025/2028

Processo de Dispensa de Licitação - Secretaria Municipal de Administração Nº 193/2026

Em 11/02/26

Geovanna B. Souza

Assinatura
Geovanna Pereira Souza
Superintendente de Contratações
e Regras - Colares
CPF: 047.905.941-74
Gestão: 2025/2028

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLO CONFEITADO, PARA TENDER AS DEMANDAS DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS”.

A Prefeita do Município de Israelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada no presente processo, acima identificado;

CONSIDERANDO que foram realizados orçamentos pelo qual se verificou que a aquisição será no valor total de **R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)**.

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, art. 89 e seguintes e demais dispositivos da citada Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e com base nas Instruções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas regulamentares do Emérito Tribunal (TCM/GO).

CONSIDERANDO que há existência de saldo orçamentário, compatibilidade e também capacidade financeira para a realização de tal despesa;

CONSIDERANDO manifestação da **Agente de Contratação**, no qual entende que o presente pode ser **adquirido com dispensa de licitação**, conforme resultados apresentados, onde é indicada a proposta mais vantajosa para o ente público;

CONSIDERANDO parecer jurídico com entendimento por opinião pela regularidade do processo, concluindo que a **aquisição** pode ser feita na forma sugerida pela **Comissão de Contratação**;

AUTORIZO a Comissão de Contratação a realizar a aquisição do objeto do presente processo (**contratação de empresa para fornecimento de bolo confeitado, para tender as demandas das demais secretarias do Município de Israelândia, Estado de Goiás,**) com dispensa de licitação, com fundamento nos dispositivos acima alinhavados, pelas propostas mais vantajosas para o ente público, conforme evidenciado no mapa comparativo de preços e planilha de resultado final apresentado pela Comissão e manifestação da Agente de Contratação, ficando autorizada a aquisição dos itens do respectivo ganhador: **MARLENE LOPES COSTA MARQUEZ DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 44.195.702/0001-43, com sede na Av. Vereador Jovito Soares, Nº 95, Quadra 00, Lote 00, CEP: 76.215-000, Município Israelândia, Estado de Goiás, neste ato representado por seu representante legal, fica autorizada a aquisição da seguinte forma:

ITEM	UN	QUAT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KG	200	BOLO CONFEITADO	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00

VALOR TOTAL GERAL..... R\$ 14.000,00
(QUATORZE MIL REAIS).

Israelândia-GO, 02 de fevereiro de 2026

Adelicia Moura da Costa
Adelicia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia